

EDITAL 02/2018 – PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) DE MEDICINA PARA O 1º SEMESTRE/2019 – FACULDADE ATENAS - CAMPUS SETE LAGOAS - MG

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Diretor Geral da Faculdade Atenas Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo válido para o início das aulas no 1º semestre de 2019, destinada ao preenchimento de 45 vagas para o curso de Medicina, Bacharelado, em turno integral, autorizado pela portaria nº 1, de 02/01/2018, DOU de 05/01/2018. As vagas estão sujeitas a alterações de acordo com a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, em seus artigos 5º e 7º, § 3º ou eventuais acréscimos de vagas. O curso é oferecido em turmas de até 50 alunos e ministrado na Faculdade Atenas, situado na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 6000, bairro Industrial, na cidade de Sete Lagoas-MG.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 2º. O curso de Medicina terá 40 vagas preenchidas pelos candidatos oriundos do vestibular tradicional. O restante, bem como as vagas previstas pela Portaria Normativa MEC nº 209, de 07 de maio de 2018, serão disponibilizadas aos candidatos selecionados pelo MEC, através da Secretaria de Educação Superior (SESu) para as vagas ofertadas no processo seletivo do FIES.

Parágrafo único. As vagas remanescentes não ocupadas pelos candidatos oriundos do FIES serão ocupadas por aqueles candidatos aprovados no vestibular tradicional, seguindo-se a ordem de classificação.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. As inscrições estarão abertas conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Informações Gerais sobre o 1º Processo Seletivo 2019.

Modalidade	Curso	Inscrições	Prova	Resultado	Matrícula
1º Vestibular	Medicina	De 24/10/2018 até 10/12/2018	15/12/2018 às 14h	Até 18/01/2019	Até 05 dias após a divulgação do resultado.

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Faculdade Atenas: Sete Lagoas, 2018.

SEÇÃO I – DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições para o vestibular poderão ser efetuadas pelo site (www.atenas.edu.br).

SEÇÃO II – DA TAXA

Art. 5º. A taxa de inscrição é de **R\$ 300,00** (trezentos reais)

Parágrafo 1º. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da quantia paga.

Parágrafo 2º. O pagamento de inscrição efetuado por meio de cheque será homologado após efetiva compensação bancária. Ocorrendo devolução do cheque, a correspondente inscrição será automaticamente cancelada.

SEÇÃO III - DA NÃO REALIZAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR

Art. 6º. A Faculdade Atenas Sete Lagoas-MG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo para o curso se o número de candidatos inscritos for inferior ao número de vagas oferecidas.

Art. 7º. Caso a Faculdade Atenas Sete Lagoas-MG, depois de terminado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo para o curso, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados, cancelar sua inscrição.

SEÇÃO IV - DOS CASOS ESPECIAIS

Art. 8º. O candidato com deficiência, o qual seja imprescindível a realização da prova em condições específicas deverá requerê-la no momento da inscrição, observadas as disposições do ANEXO I, deste edital.

CAPÍTULO IV - DA PROVA

Art. 9º. A prova do Processo Seletivo na modalidade – Vestibular Medicina será realizada em Sete Lagoas -MG, no Campus da Faculdade Atenas Sete Lagoas, de acordo com a data e horário especificados no art. 3º, Quadro 1 deste edital.

Parágrafo único - O campus da Faculdade Atenas Sete Lagoas fica localizado na

Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 6000, bairro Industrial, na cidade de Sete Lagoas-MG.

Art. 10. A avaliação dos candidatos será constituída de uma única prova composta de Redação em Língua Portuguesa e um conjunto de 32 (trinta e duas) questões gerais sobre o conteúdo das disciplinas do Ensino Médio: Língua Portuguesa, Literatura, História, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química e Língua Inglesa.

Art. 11. O candidato terá no máximo quatro horas, incluído o tempo de preenchimento do cartão de respostas; e no mínimo uma hora para a realização das provas, para o vestibular de Medicina.

Art. 12. A prova valerá 100 (cem) pontos:

I - 30 (trinta) pontos para a Redação;

II - 70 (setenta) pontos para o conjunto de questões gerais.

Parágrafo único. Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 9 (nove) em Redação.

Art. 13. A classificação final dos candidatos far-se-á por ordem decrescente do total de pontos obtidos, até o limite de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito obedecendo aos seguintes critérios, nesta ordem:

I - o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Redação;

II - o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Biologia;

III - o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Química;

IV - o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

V - o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Física;

VI - o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Matemática;

VII - persistindo o empate será levada em consideração a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

Art. 14. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas uma hora e trinta minutos antes do início desta, quando os portões serão abertos, devendo dirigir-se imediatamente para a sala de provas munido de documento de identidade e cartão de comprovação de inscrição quitado.

Parágrafo único. Os portões serão fechados impreterivelmente às 14h.

Art. 15. Durante a realização das provas não será permitido:

I - o uso de lápis, borracha, chapéu, boné, viseira, gorro, óculos escuros, brincos, anéis, colares, pulseiras, e relógios de qualquer tipo; além de livros, dicionários, cadernos, apostilas e afins;

II - é vedado ao candidato o porte de armas e aparelhos eletrônicos como: celulares, *beeps*, calculadoras, agenda eletrônica, tablets, pen drives, gravadores, qualquer aparelho receptor ou emissor de dados, aparelhos de surdez, *paggers*, mp3, mp4 e similares; e todo e qualquer outro meio de consulta ou ajuda (para verificação desses casos os candidatos serão submetidos aos detectores de metais e otoscópios).

Parágrafo 1º. Os candidatos que possuem cabelos compridos devem mantê-los presos durante a realização das provas, deixando as orelhas à vista e sem qualquer tipo de adorno. A Faculdade Atenas disponibilizará prendedores elásticos para os cabelos.

Parágrafo 2º. A Faculdade Atenas disponibilizará canetas esferográficas de cor azul e corpo transparente para os candidatos, sendo o único material escolar permitido para a realização da prova.

Parágrafo 3º. O candidato que comparecer ao Campus portando casaco ou blusa de frio, deverá vesti-lo(a) ou colocá-lo(a) embaixo da carteira, jamais sobre o corpo, evitando a possibilidade de acobertamento de algum material. Neste caso, os candidatos poderão passar por verificação especial. A desobediência às regras citadas levará à desclassificação.

Parágrafo 4º. A Faculdade Atenas disponibilizará sacos plásticos para os candidatos acondicionarem todo o material não permitido.

Art. 16. Os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, com verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, fotografia e transcrição de texto para análise e conferência de sua grafia.

Parágrafo único: O candidato que se negar a ser identificado ou que vier a perturbar a ordem no local será eliminado do concurso.

Art. 17. O caderno de questões não poderá ser levado pelo candidato.

Parágrafo único. Os modelos dos cadernos de provas serão disponibilizados no site www.atenas.edu.br para fins de recursos.

Art. 18. Todas as dúvidas e problemas eventualmente ocorridos em relação às provas ou na realização destas, serão decididos pela COPEVE.

Art. 19. O processo seletivo constará de peso e valor das questões por disciplina conforme quadro abaixo:

Quadro 2 – Disciplinas, peso e valor das questões.

Nº	Prova	Nº de questões	Peso	Valor final
1	Redação	1	30,0	30,0
2	Língua Portuguesa	4	2,0	8,0
3	Literatura	2	1,0	2,0
4	História	4	1,0	4,0
5	Geografia	4	1,0	4,0
6	Biologia	4	4,5	18,0
7	Matemática	4	2,5	10,0
8	Física	4	2,5	10,0
9	Química	4	3,0	12,0
10	Inglês	2	1,0	2,0
Total		32	xxxx	100,0

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Faculdade Atenas: Sete Lagoas, 2018.

SEÇÃO I – DA REDAÇÃO

Art. 20. A prova de Redação será constituída por uma proposta de produção de texto dissertativo-argumentativo, em norma padrão, acerca de um tema definido, na qual o candidato deverá ser capaz de inter-relacionar a língua e argumentar, expressar-se com vocabulário apropriado, em estruturas linguísticas adequadas e bem articuladas e servir-se, com propriedade, das convenções ortográficas da Língua Portuguesa.

Art. 21. Os textos elaborados pelos candidatos na Redação serão avaliados quanto a quatro aspectos e/ou quesitos.

I - Desenvolvimento do tema e organização do texto dissertativo argumentativo:

a) no desenvolvimento do tema, verifica-se, pertinência das informações e efetiva progressão temática, assim como a capacidade crítico argumentativa da redação. Se ela não apenas se configure como uma dissertação meramente expositiva, isto é, que se limite a expor dados ou informações relativas ao tema, sem que se explicita um ponto de vista devidamente sustentado por uma argumentação consistente;

b) na organização textual, é importante que o candidato demonstre habilidade de compreender a proposta de redação e, quando esta contiver uma coletânea, que se revele capaz de ler e de relacionar adequadamente as ideias e informações dos textos que a integram, sem parafrasear ou copiar tais ideias.

II - Coerência dos argumentos e articulação das partes do texto:

a) nesse quesito tem uma avaliação conjunta quanto a coerência dos argumentos e das opiniões e a coesão textual, tendo em vista a correta articulação das palavras, frases e parágrafos. Observando a capacidade do candidato de relacionar os argumentos e organizá-los

de forma a deles extrair conclusões correspondentes e, também, sua habilidade para o planejamento e a construção expressiva do texto;

b) será observado, ainda, se não há contradições entre frases ou parágrafos, falta de encadeamento das ideias, circularidade ou quebra da progressão argumentativa, uso de argumentação baseada apenas no senso comum e falta de conclusão ou conclusões que não decorram do que foi previamente exposto;

c) quanto à coesão, serão verificados, entre outros, o estabelecimento de relações semânticas entre partes do texto e o uso adequado de conectivos.

III - Correção gramatical e adequação vocabular. Nesse quesito serão observados:

a) aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe, pontuação e o emprego adequado e expressivo do vocabulário;

b) o domínio da norma-padrão escrita da língua portuguesa e a clareza na expressão das ideias;

c) será avaliado, ainda, se o candidato expõe com precisão e concisão os argumentos selecionados para a defesa do ponto de vista adotado, evitando o uso de clichês ou frases feitas;

d) avalia-se, também, a seleção adequada do vocabulário, tendo em vista as peculiaridades do tipo de texto exigido.

IV - Quanto ao título. Será avaliado:

a) se o título é criativo e se consegue sintetizar e refletir a essência do texto com coerência;

b) se o título está empregado na norma escrita da língua portuguesa.

Art. 22. Para cada um dos três primeiros aspectos/quesitos (inciso I, II e III), ter-se-á 5 (cinco) níveis, sendo: N₀, N₁, N₂, N₃ e N₄. Nesses níveis, a pontuação será atribuída do 0,0 a 4,0, independentemente. Sendo que os pontos atribuídos a cada aspecto/quesito em cada nível serão multiplicados pelos pesos 3, 2 e 2, respectivamente. O quarto aspecto/quesito (inciso IV), que é o título, será avaliado em cada nível de 0,5 a 2,0 pontos multiplicados pelo peso 1, gerando, assim, uma nota ponderada para a redação, que variará entre 0,0 a 30 pontos. O quadro a seguir evidencia o peso de acordo com os níveis de cada aspecto/quesito avaliado na prova de redação.

Quadro 3 – Aspectos, quesitos, pesos e níveis para correção da redação do vestibular do Curso de Medicina do presente edital

Aspectos/quesitos	Peso	N ₀	Nota	N ₁	Nota	N ₂	Nota	N ₃	Nota	N ₄	Nota
I - Desenvolvimento do tema e organização do texto dissertativo argumentativo.	3	0,0	0,0	1,0	3,0	2,0	6,0	3,0	9,0	4,0	12,0
II - Coerência dos argumentos e articulação das partes do texto.	2	0,0	0,0	1,0	2,0	2,0	4,0	3,0	6,0	4,0	8,0
III - Correção gramatical e adequação vocabular.	2	0,0	0,0	1,0	2,0	2,0	4,0	3,0	6,0	4,0	8,0
IV - Quanto ao título.	1	0,0	0,0	0,5	0,5	1,0	1,0	1,5	1,5	2,0	2,0

Fonte: Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Faculdade Atenas: Sete Lagoas, 2018

Art. 23. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,0 (nove) pontos na prova de redação estarão eliminados do certame.

Art. 24. Qualquer redação, por mais bem elaborada que seja, obterá nota zero:

I - se fugir ao tema proposto;

II - se não estiver de acordo com o gênero textual solicitado;

III - se apresentar menos de 15 linhas;

IV - se tiver cópias de textos constantes na prova ou em quaisquer outras situações que configurem plágio;

V - se tiver ilegível ou esteja escrita em língua estrangeira;

Art. 25. A redação deverá ser entregue escrita à tinta, na folha padronizada.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS SOCIAIS E DE IDENTIFICAÇÃO COM A COMUNIDADE

Art. 26. Em conformidade com as propostas firmadas perante o Edital nº 6/2014/SERES/MEC, a Faculdade Atenas Sete Lagoas incrementará pontuação extra aos candidatos deste processo seletivo que atenderem às seguintes exigências:

I - serem residentes na cidade de Sete Lagoas-MG e terem cursado todo o Ensino Médio em escola pública ou privada, com bolsa integral no município de Sete Lagoas-MG: 2,5 (dois pontos e meio);

II - serem residentes na cidade de Sete Lagoas-MG e comprovarem renda *per capita* de no máximo 1,5 (um e meio) salários mínimos: 2,5 (dois pontos e meio)

Parágrafo 1º. Os candidatos interessados deverão preencher ficha cadastral e questionário socioeconômico, anexando os seguintes documentos:

- a) cópia do histórico escolar do ensino médio;
- b) carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentada certidão de nascimento);
- c) CPF próprio e de todos os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes;
- d) declaração de Imposto de Renda do último exercício fiscal (Dos pais ou responsáveis, se for o caso, menor de 18 anos ou não trabalhar);
- e) cópia da conta de água, energia e telefone da casa onde reside;
- f) cópia da certidão de nascimento, casamento ou do divórcio dos pais, ou candidato, quando for o caso;
- g) atestado médico comprobatório, caso exista no grupo familiar, algum portador de doença grave e que necessite acompanhamento especial;
- h) comprovante das condições de moradia, quando não própria, apresentando, se financiada, comprovante da última prestação paga e, se locada, os três últimos comprovantes de pagamento, e contrato de aluguel, com firma reconhecida nas assinaturas;
- i) comprovante de pagamento de mensalidade, por parte de outro membro do grupo familiar, em instituição de ensino superior paga, se for o caso;
- j) comprovação de renda do estudante e de todos os membros do grupo familiar;
- k) outros documentos que a Faculdade julgar necessários para comprovar as informações prestadas.

Parágrafo 2º. Se o aluno ou algum membro do grupo familiar não possuir renda, deverá ser entregue um CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), emitido pela previdência social.

Parágrafo 3º. Para os membros do grupo familiar comprovar renda, com vínculo empregatício, deverão apresentar também:

- a) cópia da Carteira de Trabalho, inclusive da folha que contenha a última atualização salarial;
- b) cópia dos 06 (seis) últimos contracheques;
- c) declaração de Imposto de Renda; e
- d) extratos bancários dos últimos (seis) meses.

Parágrafo 4º. Para os membros do grupo familiar comprovar renda, sem vínculo empregatício, deverão apresentar ainda:

I - Se sócio de empresa:

a) cópia do contrato social e última alteração;

b) declaração de rendimentos fornecida pelo contador responsável, em papel timbrado, contendo o número do registro no Conselho Regional de contabilidade e firma reconhecida;

c) declaração de Imposto de Renda dos 02 (dois) últimos anos.

II - Se profissional liberal:

a) cópia do registro como profissional liberal;

b) cópia de comprovantes legais (recibos de pagamentos de autônomos);

c) declaração de Imposto de Renda dos 02 (dois) últimos anos;

d) extratos bancários dos últimos (seis) meses.

Parágrafo 5º. Todos os documentos comprobatórios das condições previstas neste artigo deverão ser entregues impressos na secretaria acadêmica da Faculdade Atenas Sete Lagoas, localizada na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 6000, bairro Industrial, na cidade de Sete Lagoas-MG, das 08h às 17h, até o dia 14/12/2018.

CAPÍTULO VI – DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

SEÇÃO I - DOS RECURSOS DAS QUESTÕES OBJETIVAS

Art. 27. O gabarito preliminar e o caderno de questões serão disponibilizados no site da Instituição após o término da prova, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, os quais deverão observar:

I - os recursos das **questões objetivas** deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do gabarito, na secretaria acadêmica localizada no Campus da Faculdade Atenas, situado na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 6000, bairro Industrial, na cidade de Sete Lagoas-MG, das 08h às 17h;

II - em hipótese alguma serão recebidos recursos interpostos por via postal ou e-mail;

III - o candidato ou seu procurador com firma reconhecida deverá entregar o recurso em instrumento próprio, apenas uma única vez, contendo o seu nome e CPF, o número da questão da prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação;

IV - o formulário para recurso da prova objetiva estará disponível no site

www.atenas.edu.br;

V - serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste edital;

VI - se da análise do recurso, resultar a anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

VII - se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, elaborado em razão da(s) questão(ões) modificada(s) ou anulada(s);

VIII - não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste edital;

IX - após a análise dos recursos das questões objetivas, se houver alteração do gabarito divulgado, será publicado no site da IES, o gabarito definitivo.

SEÇÃO II – DOS RECURSOS EM FACE DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

Art. 28. Após a correção da prova de redações serão disponibilizadas para consulta individual pelos candidatos, as notas obtidas na prova de redação, sendo o acesso mediante utilização do número de inscrição e/ou CPF no campo próprio de consulta, do sítio institucional.

Art. 29. Uma vez disponibilizadas as notas da redação, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos em face da correção da redação. Logo deverá observar:

I - o candidato poderá requerer, pessoalmente ou por procurador, com firma reconhecida, cópia da redação corrigida, mediante requerimento na secretaria acadêmica da Faculdade Atenas Sete Lagoas-MG, cuja cópia será entregue ao requerente em até 30 minutos após o protocolo do seu requerimento;

II - os recursos interpostos em face da redação deverão ser protocolados na secretaria acadêmica, no Campus da Faculdade Atenas Sete Lagoas, situada na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 6000, bairro Industrial, na cidade de Sete Lagoas-MG, das 08h às 17h;

III - em hipótese alguma serão recebidos recursos interpostos por via postal ou e-mail;

IV - o candidato ou seu procurador com firma reconhecida deverá entregar o recurso em instrumento próprio, apenas uma única vez, contendo o seu nome e CPF, indicando cada um dos tópicos recorridos, de conformidade com as competências avaliadas na redação e previstas neste Edital, bem como a argumentação para sua reavaliação pelo(s) corretor(es);

V - o formulário para recurso da prova de redação estará disponível no site

www.atenas.edu.br;

VI - o resultado do recurso em face da correção da redação será disponibilizado para consulta na secretaria em resposta ao requerimento do recurso.

SEÇÃO III – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 30. O resultado do certame com os 40 primeiros classificados (maiores notas) e dos 45 candidatos subsequentes (lista de espera) será divulgado pela COPEVE no sítio do Faculdade Atenas Sete Lagoas: www.atenas.edu.br. Os demais candidatos poderão acessar sua classificação no mesmo sítio, tão logo saíam os resultados dos aprovados, mediante a utilização do número de inscrição e/ou CPF no campo próprio de consulta.

Parágrafo único. O resultado e as matrículas serão publicados conforme data especificada no art. 3º, Quadro 1 deste edital.

Art. 31. O candidato classificado, aprovado no vestibular e que tenha concluído o Ensino Médio deverá realizar a matrícula pessoalmente, dentro do prazo estabelecido. O não comparecimento ou não apresentação dos documentos exigidos, colocará a sua vaga em disponibilidade.

Parágrafo 1º. Não serão aceitas matrículas de alunos ou ex-alunos que estiverem em débitos acadêmicos ou financeiros com a Instituição.

Parágrafo 2º. O valor do semestre corresponde a 06 (seis) mensalidades.

Parágrafo 3º. A primeira mensalidade corresponde a matrícula que deverá ser paga no banco e o aluno somente estará regularmente matriculado após a quitação desta.

SEÇÃO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 32. A documentação exigida para efetivação da matrícula será:

I - requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado;

II - comprovante de pagamento da matrícula;

III - histórico escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);

IV - certificado de conclusão do ensino médio (original e cópia);

V - cédula de identidade e CPF (original e cópia);

VI - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);

VII - prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros homens)

(original e cópia);

VIII - 1 foto 3x4;

IX - certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

X - comprovante de residência (original e cópia).

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A inscrição do candidato no Processo Seletivo pressupõe a aceitação plena de todos os itens estabelecidos nos procedimentos operacionais e legislativos vigentes.

Art. 34. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do processo de avaliação fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

Art. 35. Serão excluídos do Processo Seletivo ou terão anuladas suas provas, a critério da COPEVE, a qualquer tempo os candidatos que:

I - durante a realização da prova forem surpreendidos em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

II - forem detectados, por meio visual, grafológico ou eletrônico, fazendo uso de meios ilícitos na realização da prova.

Art. 36. O candidato poderá ainda ser excluído do concurso vestibular durante o período de apuração dos resultados, após a divulgação destes, antes e após a matrícula, caso seja comprovado qualquer tipo de fraude que o envolva.

Art. 37. O presente processo de avaliação é válido somente para a matrícula no primeiro semestre de 2019.

Art. 38. Os casos omissos e situações não previstas no Edital de vestibular de medicina para o 1º semestre /2019 da Faculdade Atenas, Campus Sete Lagoas-MG serão avaliados pela COPEVE.

CAPÍTULO VIII - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SEÇÃO I – DA LINGUAGEM

Art. 39. Conteúdo programático da Língua Portuguesa e Literatura Brasileira:

I - leitura - A leitura verificará a capacidade de o candidato apreender o texto em diferentes níveis de compreensão, análise e interpretação. O candidato deverá reconhecer a

existência da tipologia textual variada que compõe sua realidade e os aspectos peculiares a cada modalidade. Deverá, ainda, ser capaz de identificar fatores de textualidade em diversos tipos de texto, como também de estabelecer relações lógicas, de causa e efeito e de temporalidade e de fazer analogias e inferências;

II - fatores de textualidade - Coesão e coerência. Funções de linguagem. Tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo-argumentativo, persuasivo, publicitário, informativo, instrucional, resumo, resenha e carta. Apreensão textual: ideia principal, tese, paráfrase, síntese, progressão temática, modo de organização, intertextualidade, argumentação, analogia e inferência;

III - literatura - Usos da linguagem: níveis de linguagem e variedades linguísticas; sentido literal e sentido figurado (denotação e conotação); figuras de linguagem; ideias principais do texto com sua respectiva estruturação; o sentido contextual de palavras, expressões e parágrafos; significado de palavras; interpretação crítica e coerente do texto;

IV - conceito e funções da Literatura, caracterização do texto literário - oposição entre o texto literário e o não literário, função estética do texto, recriação subjetiva da realidade, plurissignificação e figuras de linguagem. Gêneros literários: subdivisões de textos em prosa e em verso. Estilos de época na Literatura Brasileira: Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e tendências contemporâneas;

V - gramática - A análise gramatical verificará a capacidade do candidato reconhecer que a língua se organiza em relações de equivalência (coordenação) e de dependência (subordinação) nos níveis lexical, oracional e textual. O candidato deverá reconhecer, ainda, as variações linguísticas no uso social, bem como suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação vocabular;

VI - norma culta e variação linguística - significação vocabular e textual; denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase e paródia;

VII - morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período. Relações de regência e de concordância nos períodos simples e compostos. Classes de palavras: emprego e funções. Colocação pronominal. Pontuação nos períodos simples e composto. Padrão escrito no nível culto: ortografia e acentuação gráfica.

SEÇÃO II – DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA

Art. 40. Conteúdo programático de Física:

I - introdução à Física - Grandezas Físicas; vetores, sistemas de unidades;

II - mecânica - Conceitos básicos de cinemática; movimento retilíneo e uniforme; movimento retilíneo e uniformemente variado; lançamentos: vertical, horizontal e oblíquo; movimentos circulares; princípios da dinâmica e suas aplicações; atrito e plano inclinado; trabalho, potência e rendimento; energia e sua conservação; impulso, quantidade de movimento e colisões; gravitação universal; estática (do ponto material e dos sólidos); hidrostática;

III - termologia - Termometria e dilatação térmica; Calorimetria e mudanças de estados da matéria; Transmissão de calor; Gases Perfeitos; Termodinâmica;

IV - óptica - Fundamentos e princípios da óptica geométrica; reflexão da luz - espelhos planos e esféricos; refração - lâminas, prismas e lentes esféricas; instrumentos ópticos e óptica da visão;

V - eletricidade – Eletrodinâmica; Eletrostática e Eletromagnetismo;

VI - vibrações e ondas - Movimento harmônico e simples: conceitos e aplicações; ondas: conceitos e classificações; ondas periódicas: características, reflexão, refração, difração, polarização e interferência; Ondas sonoras: conceitos, características, qualidade e propriedades.

Art. 41. Conteúdo programático de Química:

I - introdução à química - Constituição da matéria; substâncias puras e misturas; processos de separação de mistura; transformações químicas e físicas;

II - estrutura atômica - Modelo atual; números quânticos; conceitos fundamentais (números atômicos, número de massa, isótopos, elemento químico);

III - classificação periódica dos elementos - Níveis de energia e distribuição eletrônica; classificação periódica; propriedades periódicas e aperiódicas;

IV - ligações químicas - Ligação iônica, covalente e metálica; interação intermolecular (força intermolecular); Estrutura molecular;

V - número de oxidação - Conceito de Oxidação, redução e cálculo do Nox;

VI - funções inorgânicas - Ácidos, bases, sais e óxidos - Conceitos e noções básicas; notação e nomenclatura;

VII - reações químicas - Conceitos e noções básicas; representação; classificação das reações; balanceamento de equações; leis ponderais e volumétricas e suas consequências; cálculo estequiométrico;

VIII - dispersões - Conceito, classificação, concentrações (título, fração molar, concentração comum, molar e normale modalidade) titulometria, noções de propriedades coligativas;

IX - termoquímica - Energia interna e entalpia; princípio da conservação da energia,

equações termoquímicas; leis de Hess;

X - cinética química - Conceitos, fatores que influenciam na velocidade das reações; energia de ativação;

XI - equilíbrio químico - Sistemas em equilíbrio; constantes de equilíbrio, princípio de Le Chatelier; pH e pOH de soluções aquosas de ácidos e bases; hidrólise de sais; equilíbrio de solubilidade;

XII - eletroquímica - Conceitos, potencial de Oxidação e Redução, Eletrólise (ínea e aquosa); natureza das emissões radioativas; Leis da radioatividade; meia vida; fissão e fusão nuclear;

XIII - estudo do elemento carbono - Característica; cadeias carbônicas; fórmula molecular e estrutural; hibridação e geometria molecular; caracterização e nomenclatura das funções orgânicas: hidrocarbonetos, funções oxigenadas; funções nitrogenadas; funções sulfonadas; caracterização de funções mistas isometria de compostos Orgânicos: plana (cadeias, posição, função, metameria, tautomeria); espacial (geométrica - Cis e trans, ótica); reatividade de compostos orgânicos: polaridade das ligações e das moléculas; estrutura e propriedades físicas (ponto de fusão, ponto de ebulição e solubilidade); caráter ácido e básico dos compostos orgânicos efeitos eletrônicos nas moléculas; identificação dos principais mecanismos de reações orgânicas (heterólise e homólise); tipos de reações orgânicas: hidrogenação, halogenação, nitração, sulfonação, alquilação, acilação, desidratação e oxidação; conceito e importância de polímeros, petróleo, produtos naturais (glicídios, aminoácidos, proteínas e lipídios).

Art. 42. Conteúdo programático de Biologia:

I - citologia - Teoria celular: composição química celular; membrana plasmática, modelo de Singer e Nicholson, especializações da membrana, permeabilidade seletiva, endocitose e exocitose. Citoplasma: metabolismo celular; organelas citoplasmáticas (características e funções); obtenção e consumo de energia; autotrofismo; heterotrofismo. Núcleo. Tipos de células; caracteres morfológicos dos grandes grupos animais e vegetais; funções dos componentes celulares; diferenças entre células animais e vegetais; células enquanto unidade morfofisiológica do organismo; principais fenômenos biológicos intracelulares; divisão celular;

II - animais e vegetais; células enquanto unidade morfofisiológica do organismo; principais fenômenos biológicos intracelulares; divisão celular;

III - reprodução e embriologia humanas - Reprodução celular: ciclo celular, mitose, meiose, célula haploide e célula diploide, célula cancerosa. Reprodução humana: o aparelho

reprodutor do homem e da mulher; regulação hormonal; ciclo menstrual; fecundação; métodos contraceptivos naturais e artificiais. Ética sexual e responsabilidade social; DST. Embriologia humana: momentos iniciais, formação do embrião, diferenciação celular, organogênese, o feto; parto normal, cesariana e aborto;

IV - drogas - Conceito de droga. Conceitos de dependências física e psíquica e de tolerância. Relações entre álcool, maconha, tabaco, morfina, anfetamina, barbitúrico, LSD, anabolizante, solventes, cocaína e seus derivados. Responsabilidade social; papel de cada indivíduo no bem-estar social e os possíveis reflexos do uso e abuso de drogas na formação da cidadania;

V - genética e embriologia - DNA, Cromossomos e Genes; hereditariedade; leis de Mendel; homozigose e heterozigose; linkage e crossing over;

VI - ecologia - Conceitos; indivíduo-população-comunidade e ecossistema; relações ecológicas; ação dos agentes físicos, químicos e biológicos;

VII - programa de saúde - Saúde Pública; binômio saúde/doenças; indicadores de saúde em uma comunidade; nutrição x desnutrição (indivíduo suscetível); gênese das doenças (teorias); doenças infectocontagiosas; doenças crônico-degenerativas;

VIII - seres vivos - Conceitos básicos de evolução. Sistemas de classificação. Procariotos e eucariotos. Vírus e principais viroses humanas;

IX - histologia e fisiologia humanas - Homeostase. Conceitos de tecido, órgão e sistema; funções, principais órgãos e profilaxia das doenças que afetam os sistemas: de revestimento, de sustentação e locomoção, respiratório, circulatório, digestivo, urinário, nervoso, hormonal e imunológico;

X - botânica (organização e fisiologia dos grupos vegetais) - Grupos vegetais; histologia - Meristemas - Tecidos de revestimento: parenquimatoso, sustentação e de condução; organografia, anatomia e fisiologia: raiz, caule, folha, fruto e semente; nutrição vegetal: absorção, condução, fotossíntese, transpiração;

XI - evolução - Ideias evolucionistas: Lamarck, Darwin e Neodarwinismo; especiação; evidência da evolução; genética das populações; teorias básicas da evolução do homem; Origem da vida - Abiogênese e biogênese; evolução orgânica; vida heterotrófica e autotrófica.

Art. 43. Conteúdo programático de Matemática:

I - conjunto - Noções e notações; Subconjuntos; intersecção, reunião e diferença; conjuntos numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Intervalos; valor absoluto; critérios de divisibilidade; m.d.c e m.m.c em Z ;

II - razão e proporção - Grandezas proporcionais; regra de três simples e composta;

juros e porcentagens;

III - unidade de medida - Comprimento; área; volume;

IV - expressões algébricas - Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação;

V - funções - Definição e notação; domínio, contradomínio e conjunto-imagem; gráficos; funções crescentes e decrescentes; funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; funções inversas; funções par e ímpar; funções do 1º grau; funções do 2º grau; funções compostas; funções definidas por várias sentenças; função modular; funções exponenciais; funções logarítmicas; propriedades dos logaritmos; logaritmos decimais;

VI - equações, inequações e sistemas - Definições; soluções e discussões; aplicações; representação gráfica;

VII - progressões - Sequências; progressões aritméticas; conceitos; soma dos termos de P.A. finita e infinita; progressões geométricas; conceitos; soma dos termos de PGs finita e infinita; aplicações;

VIII - análise combinatória - Princípios de contagem; combinações; arranjos; permutações; binômio de Newton;

IX - probabilidade - Experimentos determinísticos e aleatórios; espaço amostral; evento; cálculo de probabilidades; probabilidade condicional; independência;

X - polinômios e equações algébricas - Definições; valor numérico; fatoração; divisibilidade; teorema do resto; decomposição de uma fração racional; teorema fundamental da álgebra; decomposição em fatores binominais; raízes complexas; raízes racionais;

XI - matrizes, determinantes e sistemas lineares - Tipos de matrizes; operações com matrizes; matrizes inversas; propriedades dos determinantes e algoritmos de soluções; resolução e discussão de um sistema linear;

XII - geometria plana e euclidiana - Elementos fundamentais (ponto, reta e plano); semireta, segmento de reta, medida e congruência de segmentos e razão entre duas medidas; lugar geométrico, paralelismo e perpendicularismo de retas; ângulos e suas classificações; triângulos (definição e elementos principais);

XIII - geometria espacial - Retas e planos: noções gerais; paralelismo; perpendicularismo; intersecções; prismas, pirâmides. Cilindros e cones: definições; classificações; propriedades; troncos; áreas e volumes; área de superfície esférica e suas partes; volume da esfera e de suas partes; poliedros: conceituação; propriedades e poliedros regulares;

XIV - geometria analítica - Sistema de coordenadas no plano; distância entre dois pontos; coordenadas do ponto que divide um segmento numa razão; coeficiente angular de uma

reta; equação de reta; ângulo entre duas retas; retas concorrentes; retas paralelas; retas perpendiculares; distância de um ponto a uma reta; circunferência; equação geral; posição relativa entre uma reta e uma circunferência; cônicos: elipse, hipérbole e parábola (elementos principais e equações);

XV - trigonometria - Arcos e ângulos; funções trigonométricas: identidades trigonométricas; arcos notáveis da forma k (k racional); funções trigonométricas inversas; funções trigonométricas da soma e da diferença de dois arcos; duplicação de bissetão de arcos; transformação em produto; leis dos senos e dos cossenos; resolução de triângulos; equações trigonométricas.

SEÇÃO III – DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

Art. 44. Conteúdo programático de Geografia:

I - a configuração político-ideológica mundial - Os sistemas socioeconômicos: características, evolução e perspectivas; a nova ordem mundial: globalização e fragmentação do espaço. As desigualdades econômicas, sociais e mundiais - subdesenvolvimento: noção e controvérsia; o mundo desenvolvido; o mundo não-desenvolvido;

II - crescimento populacional e urbano - a Estrutura demográfica mundial; “explosão demográfica” e sua contextualização; a intensificação e expansão do processo de urbanização no mundo contemporâneo; a tendência à metropolização: o crescimento acelerado das grandes cidades; problemas de “explosão urbana” nos grandes centros urbanos metropolitanos; as migrações no Brasil e no mundo;

III - a indústria - Evolução histórica; a industrialização clássica, planejada e tardia; a atividade industrial no contexto da globalização; Brasil país industrializado no terceiro mundo; Brasil e as relações internacionais; um país urbano e industrial; a distribuição espacial da indústria; o mercado de consumo interno; a circulação das riquezas; a organização do espaço geográfico brasileiro. A Agricultura - uso da terra e estrutura fundiária; o impacto das inovações tecnológicas nas atividades agropecuárias; o meio ambiente e a agricultura; o processo de modernização agrícola e a proletarização do trabalho rural no Brasil;

IV - Meio Ambiente e Paisagem Natural - A Relação Homem-Natureza; a interação dos elementos da paisagem natural e a paisagem natural em seu conjunto; os processos interativos homem - Meio Ambiente; subdesenvolvimento e degradação ambiental.

Art. 45. Conteúdo programático de História:

I - antiguidade clássica: Grécia e Roma - Sociedade, Cultura e Legado; surgimento e

expansão do cristianismo;

II - o mundo medieval - O Feudalismo Europeu; as civilizações Bizantina e Mulçumana;

III - transição do feudalismo ao capitalismo - A Expansão Comercial e Marítima: os descobrimentos; o estado moderno e o absolutismo; o mercantilismo; o renascimento; as reformas religiosas;

IV - Brasil Republicano - A República Oligárquica; coronelismo; os movimentos sociais; cangaço, messianismo e revoltas urbanas; economia e finanças: a conjuntura internacional e a defesa do café; os anos 20: tenentismo e movimento modernista; a revolução de 30; a era Vargas: industrialização, urbanismo e política social; o populismo e o desenvolvimento; o golpe de 64 e os governos militares; cultura e participação social; a República atual: democratização e cidadania; cultura, indústria cultural e sociedade de consumo;

V - capitalismo, socialismo e o mundo atual - A Primeira Guerra Mundial e a Hegemonia Norte-Americana; revolução russa e a expansão socialista; a crise de 29 e a consolidação do nazifascismo; Segunda Guerra Mundial e o declínio do fascismo; as atividades internacionais e a guerra fria; reflexos na América Latina e no Brasil; a descolonização na Ásia e África; apogeu e crise dos EUA e repercussão do capitalismo europeu; as democracias populares na Europa; socialismo: crises e perspectivas; a igreja no mundo atual; a cultura contemporânea e os meios de comunicações de massa; perspectivas e problemas do mundo atual.

SEÇÃO IV – DA LÍNGUA INGLESA

Art. 46. Conteúdo programático da Língua Inglesa:

I - text - Candidates should be able to read and interpret texts dealing with current worldwide issues. Other forms of assessment may also be included in order to test the candidate's capability of interpreting. Grammar questions will be related to a better understanding of the text;

II - grammar - Lexical verbs: tense and voice. Auxiliary verbs: primary and modal. Nouns: number, gender, case. Adjectives: attributive, predicative, comparison. Adverbs: classification, position, comparison. Articles. Demonstratives. Pronouns. Prepositions. Conjunctions. Interjections. REVIS.

ANEXO I - INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PARA O PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR TRADICIONAL) DE MEDICINA PARA O 1º SEMESTRE/2019 2019 – FACULDADE ATENAS – CAMPUS SETE LAGOAS – MG

Art. 1º. O candidato com deficiência deverá preencher o campo correspondente no Requerimento de Inscrição, especificando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Art. 2º. O candidato com deficiência poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante solicitação em campo próprio do Requerimento de Inscrição, devendo ainda:

I - entregar o requerimento instruído com o laudo médico original, com indicação do tipo de deficiência (CID);

II - especificar suas necessidades quanto ao atendimento personalizado em documentos originais.

Art. 3º. O candidato com deficiência que não solicitar o atendimento especial no ato da inscrição, como especificado no art. 2º deste anexo, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.

Art. 4º. O laudo médico, a que se refere o art. 2º, inciso I deste anexo, não será devolvido ao candidato, constituindo documento do processo seletivo.

Art. 5º. O tempo de realização da prova para os candidatos deficientes poderá ser acrescido, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, em até uma hora do tempo estabelecido para os demais candidatos sem deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º deste anexo.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, desde que previamente comprovado à Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) mediante informação no Requerimento de Inscrição, em conformidade ao estabelecido no artigo 2º deste anexo, deverão dirigir-se à COPEVE antes do início da prova, apresentando cópia do requerimento entregue.

Art. 7º. O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no Requerimento da Inscrição.

Parágrafo único. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22. Não havendo indicação de

tamanho de fonte, a prova será impressa com fonte 22.

Art. 8º. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com auxílio de leitor.

Art. 9º. O atendimento especial, quando solicitado, será disponibilizado sem custo ao candidato.

Art. 10. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

Art. 11. O candidato, cuja deficiência ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a COPEVE ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

Art. 12. A prova não será aplicada em local diferente do estabelecido no cartão de inscrição.

Art. 13. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Diretoria Acadêmica da Faculdade Atenas Sete Lagoas-MG, deverão ser providenciadas por iniciativa e as expensas do candidato.

Art. 14. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Art. 15. O candidato, com deficiência ou não, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo facultado o deferimento ou indeferimento do pedido.

Art.16. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar durante a realização da prova escrita, desde que leve um(a) acompanhante, o(a) qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para essa finalidade, observando as condições descritas abaixo:

I - a candidata lactante deverá declarar essa condição no Requerimento de Inscrição;

II - o lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

III - nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, sempre acompanhada de uma fiscal;

IV - na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

Art. 17. O candidato com deficiência participará do processo de seleção em igualdade



de condições com os demais candidatos, no que se refere ao local de aplicação, conteúdo e avaliação da prova e às notas mínimas exigidas para a classificação.

Art. 18. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste anexo não poderão interpor recurso em favor de sua condição.